

PROCURAÇÃO
(Licença-Prêmio)

NOME: _____ ,

FILIAÇÃO: _____ ,

NACIONALIDADE: _____, ESTADO CIVIL: _____ ,

PROFISSÃO: _____, DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ ,

SIAPE: _____, R.G.: _____, CPF: _____ ,

ENDEREÇO: _____ ,

CIDADE: _____, BAIRRO: _____, CEP: _____ ,

TELEFONE: _____, E-mail: _____ ,

no final assinado, por este instrumento particular, nomeia e constitui seus bastantes procuradores Dr. **Marcelo Trindade de Almeida**, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 19.095, Dr. **João Luiz Arzeno da Silva**, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 23.510, Dra. **Daniela Volkart Mainardi**, advogada, inscrita na OAB/PR sob nº 38.042, Dra. **Fernanda Yasue Kinoshita**, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 49.060 e a Dra. **Gisele Cantergiani de Freitas**, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 26.530, integrantes do escritório jurídico TRINDADE E ARZENO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito na OAB/PR sob o nº 631, e no CNPJ/MF sob o nº 03.242.615/0001-12, com endereço eletrônico trindadeearzeno@tea.adv.br, localizado na cidade de Curitiba, na Rua Fernando Amaro, 71, Bairro Alto da XV, Curitiba, PR, onde recebem intimações, para fins de pleitear, judicial e/ou administrativamente, inclusive em ações rescisórias, em face da **União Federal** ou a quem de direito, a conversão em pecúnia da licença-prêmio, para o que concede os poderes constantes das cláusulas "ad judicium" e "extra judicium", bem como os especiais de transigir, desistir, receber, dar quitações, firmar termos de compromisso, declarar, anuir, acordar, levantar suspeições, requerer assistência judiciária gratuita e todos os demais que se façam necessários ao bom e completo desempenho deste mandato, inclusive substabelecê-lo, total ou parcialmente, com ou sem reservas de poderes. Fica eleito o foro de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas, não obstante a sinceridade e idoneidade de propósitos de ambas as partes.

OBS.: Serão cobrados honorários no índice de 15% para os filiados e de 25% para os não-filiados ao SINDPREVS-PR, de acordo com o contrato firmado entre o sindicato e os advogados, bem como eventual sucumbência em favor do outorgante será revertida integralmente aos advogados, importando a assinatura desta procuração em concordância com esta observação.

_____, _____ de _____ de 20_____.

ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA

Sede Londrina: Av. Jorge Casoni, nº 2575, CEP 86010-250 Fone/Fax (43) 3321-3814 e-mail: sindprev@sercomtel.com.br -
Sede Curitiba: Rua: Marechal Deodoro, nº 500, sala 155, CEP 80010-010 Fone/Fax (41) 3233-9389 e-mail: sindprevspr@onda.com.br

www.sindprevspr.org.br

DECLARAÇÃO

Declaro que, em função de minha situação econômica, não tenho condições de arcar com as custas e despesas processuais, sob pena de implicar prejuízo ao meu próprio sustento e de minha família, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição da República e dos artigos 98 e seguintes do Código de Processo Civil.

_____, ____ de _____ de 20__.

(assinatura – não há necessidade de reconhecer firma)

Nome:

RG:

CPF:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

1. CONTRATADO: TRINDADE & ARZENO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito na OAB/PR sob o nº 631 e no CNPJ sob o nº 03.242.615/0001-12, localizado na cidade de Curitiba, na Rua Fernando Amaro, 71, Bairro Alto da XV, em Curitiba/PR, neste ato representado por seus Sócios-Gerentes, Marcelo Trindade de Almeida, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 19.095, e João Luiz Arzeno da Silva, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 23.510.

2. CONTRATANTE:

NOME: _____,

NACIONALIDADE: _____, ESTADO CIVIL: _____,

PROFISSÃO: _____, RG Nº _____,

CPF Nº _____, MATRÍCULA SIAPE: _____,

RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA: _____

BAIRRO: _____, CIDADE: _____,

ESTADO: _____, TELEFONE PARA CONTATO: _____,

E-MAIL: _____,

3. OBJETO: Prestação de serviços advocatícios pelo Contratado para o Contratante, a fim de pleitear o pagamento da conversão em pecúnia da licença-prêmio.

4. O Contratante, se filiado ao SINDPREVS-PR, pagará ao Contratado a título de honorários 15% (quinze por cento) sobre o valor total bruto que vier a receber ao final do processo, de acordo com o contrato firmado entre o Sindicato e os advogados.

4.1. O Contratante, se não filiado ao SINDPREVS-PR, pagará ao Contratado a título de honorários 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total bruto que vier a receber ao final do processo, de acordo com o contrato firmado entre o Sindicato e os advogados.

4.2. Esses percentuais somente serão pagos quando do recebimento dos valores por parte do Contratante.

4.3. O Contratante autoriza que o valor dos honorários contratados seja separado pela Justiça do valor da condenação imposta à parte contrária através de expedição de alvará de levantamento, em nome da sociedade Trindade e Arzeno Advogados Associados, OAB/PR nº 631, CNPJ nº 03.242.615/0001-12, ou em nome e na forma que esta indicar, bem como que eventual sucumbência em favor do Contratante será revertida integralmente aos advogados, importando a assinatura deste contrato em concordância com esta observação.

4.4. Ademais, este contrato será disciplinado pelo ajuste firmado entre o Contratado e o Sindicato dos Servidores Públicos Federais em Saúde, Trabalho, Previdência e Ação Social do Estado do Paraná - SINDPREVS-PR.

5. Os percentuais especificados na cláusula 4ª (quarta) também serão devidos se porventura o pagamento ocorrer por outro via, a não ser aquela da ação judicial.

6. O Contratante, caso não seja beneficiário da assistência judiciária gratuita, pagará o valor das custas iniciais e demais custas referentes à interposição de eventuais recursos, etc., custas processuais estas que serão arcadas pela SINDPREVS-PR em caso de servidor filiado.

7. O Contratante se responsabiliza em manter atualizados os seus dados fornecidos neste Contrato (endereço e telefones) junto ao Contratado.

8. Fica eleito o foro de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas, não obstante a sinceridade e idoneidade de propósitos de ambas as partes.

E, por estarem cientes e concordarem com as cláusulas supra, é que firmam o presente contrato.

Curitiba, ____ de _____ de 20 ____.

(Contratante - assinatura)

João Luiz Arzeno da Silva
OAB/PR 23.510

Marcelo Trindade de Almeida
OAB/PR 19.095

Testemunhas:

RG:
CPF:

RG:
CPF:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- procuração;
- contrato de honorários;
- cópias dos documentos pessoais (RG e CPF e/ou CNH);
- cópia do comprovante de residência;
- contracheque do último mês em atividade;
- mapa de tempo de serviço para fins de aposentadoria, contendo a descrição das licenças-prêmio não gozadas;
- portaria de aposentadoria;
- procedimento administrativo de pedido de abono, quando solicitado;
- requerimento administrativo de conversão em pecúnia de LPA não utilizada pra nenhum fim, quando for o caso;
- declaração de hipossuficiência.